

PORTARIA N.º 1.658 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2.015.

Conceder Férias regulamentares a servidores públicos municipais e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito Municipal de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados Férias Regulamentares, tendo em vista o artigo 72 da Lei 294/74:

NOME	CARGO	PROT.	DIAS	PERÍODO	PERÍODO AQUISITIVO
Adriana Lopes Gomes	Cuidador de Criança	454/15	15	16/09 á 30/09	01.04.14 á 01.04.15
Aparecida Donizete Rosa Pereira	Ajudante Geral Feminino	421/15	15	10/08 á 24/08	01.07.14 á 01.07.15
Carlos Eduardo Francisco	Assistente Administrativo	419/15	15	17/08 á 31/08	22.02.14 á 22.02.15
Idenia Serezini Segati	Oficial Administrativo	420/15	15	14/09 á 28/09	13.12.13 á 13.12.14
Janiele Paula Gonçalves Siqueira	Auxiliar de Licitação	417/15	10	08/09 á 17/09	17.03.14 á 17.03.15
Jose Nilson de Paula	Médico	432/15	30	08/09 á 07/10	01.07.13 á 01.07.14
Juliana Cajuela dos Santos	Enfermeira	445/15	30	01/09 á 30/09	01.05.13 á 01.05.14
Silvana Aparecida Benini Munhoz	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil-ADI	453/15	15	01/09 á 15/09	09.06.14 á 09.06.15
Silvana Toffani	Monitor de Informática	451/15	15	17/08 á 31/08	08.06.15 á 08.06.16

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se Ciência e Cumpra-se.

P.M. Floreal, 01 de Setembro de 2.015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 01 de Setembro de 2.015.

MARIA A. AMATE ALVES
Supervisor de Serviços

PORTARIA N.º 1.659 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2.015.

Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidores públicos municipais e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito Municipal de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença para Tratamento de Saúde aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista seção II, Artigo 83, parágrafo 1º da Lei 294/74:

NOME	CARGO	PROT.	DIAS	PERÍODO
Arlindo Martins Barbosa	Ajudante Geral Masculino	482/15	07	25/08 á 31/08
Bruna Cato	Ajudante Geral Feminino	479/15	05	26/08 á 30/08
Denise Goularte Batista	Fonoaudióloga	480/15	05	25/08 á 29/08
Jader Rosa de Moraes	Ajudante Geral Masculino	415/15	05	01/08 á 05/08
Rafael Henrique Torres de Moura	Ajudante Geral Masculino	481/15	05	02/09 á 06/09
Silvana Toffani	Monitor de Informática	452/15	04	11/08 á 14/08

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se Ciência e Cumpra-se.

P.M. Floreal, 01 de Setembro de 2.015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 01 de Setembro de 2.015.

MARIA A. AMATE ALVES
Supervisor de Serviços

PORTARIA N.º 1.660 - DE 01 DE SETEMBRO DE 2.015.

Conceder Licença Prêmio a servidores públicos municipais e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito Municipal de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, tendo em vista o artigo 99 c/c 102 da Lei 294/74:

NOME	CARGO	PROT.	DIAS	PERÍODO	QUINQUÊNIO
Arlindo Martins Barbosa	Ajudante Geral Masculino	423/15	30	01/09 á 30/09	01.06.10 á 01.06.15
Laudemir Landim	Tratorista	414/15	30	07/08 á 05/09	01.11.09 á 01.11.14

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se Ciência e Cumpra-se.

P.M. Floreal, 01 de Setembro de 2.015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 01 de Setembro de 2.015.

MARIA A. AMATE ALVES
Supervisor de Serviços